



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA
ENFERMAGEM, MEDICINA, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA**

**Manhuaçu
2024**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ENFERMAGEM, MEDICINA, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e diretrizes para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, com o intuito de garantir a qualidade, ética e rigor científico das pesquisas desenvolvidas pelos estudantes e atender as demandas específicas de formato e concepção de pesquisa desses cursos.

I - Tema e Orientação

1. O tema do TCC deve ser relevante para a área do curso, contribuindo para o conhecimento científico e aprimoramento profissional.
2. O TCC será desenvolvido, obrigatoriamente, de forma individual;
3. Após a proposição do tema, os orientadores poderão ser convidados pelos estudantes ou direcionados pela coordenação do curso, considerando a expertise em relação ao tema do trabalho e/ou aos métodos e técnicas de investigação científica.
4. Para atuar como orientador, o docente deve apresentar, no mínimo, a titulação de Especialista, obtida em cursos devidamente reconhecidos no Brasil. Caso seja necessário e viável, pode-se direcionar um professor com experiência na área temática ou nos métodos e técnicas de investigação científica como coorientador.
5. Os orientadores devem ser obrigatoriamente professores vinculados ao Centro Universitário UNIFACIG.

II - Normas e Formatação

6. Os trabalhos devem seguir as normas de formatação estabelecidas pela instituição, incluindo fonte, espaçamento, margens, citações, número mínimo e máximo de páginas, disponibilizadas em template próprio.
7. Em casos não definidos no template, devem-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente, as NBR 6022, 6023, 6024, 6028, 10520, 14724.
8. Os trabalhos podem ser do tipo: artigo original, relato de caso, revisão sistemática ou revisão integrativa. Revisões narrativas não poderão ser elaboradas como Trabalho de Conclusão de Curso.

III - Ética em Pesquisa

9. Todos os projetos de pesquisa devem ser submetidos e aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso Animal, quando aplicável, garantindo a proteção dos participantes e o cumprimento das normas éticas.
10. Os estudantes devem seguir os princípios éticos da pesquisa científica, incluindo a obtenção de consentimento informado dos participantes, quando necessário.

IV - Estrutura do TCC

11. O TCC será composto de duas grandes etapas: elaboração do artigo e defesa pública.
12. A etapa “Elaboração do Artigo” será subdividida em etapas, conforme designado no Cronograma de TCC, disponível na seção “Informações Acadêmicas” no sítio eletrônico do UNIFACIG, podendo ser acessado pelo link: <https://unifacig.edu.br/informacoes-academicas/>.
13. A organização das defesas públicas do TCC (reserva de espaço físico, elaboração de um cronograma das bancas, convite aos professores que farão as avaliações, entre outras tarefas) é de responsabilidade do professor orientador.
14. A defesa pública do TCC deve seguir a estrutura descrita no “Anexo I - Atos de Defesa”.

V - Avaliação

15. A Nota Final (NF) do TCC será composta pelas notas N1, N2, N3 e N4.
 - a) N1 - Nota do Orientador e Coorientador (se houver) - composta pela nota do Relatório de Desempenho (40 pontos)
 - b) N2 - Nota do Texto Final e Defesa (60 pontos), obtida por meio da Rubrica de Avaliação para Artigo e Defesa de TCC, dada pelo orientador.
 - c) N3 e N4 - Notas dos Professores Convidados da Banca Avaliadora - a nota será obtida por meio da Rubrica de Avaliação para Artigo e Defesa de TCC, no total de 60 (sessenta) pontos.
 - d) Para se obter a Nota Final (NF) deve-se realizar o seguinte cálculo:

$$NF = N1 + \frac{N2 + N3 + N4}{3}$$

16. Para que o discente seja considerado aprovado a NF deve ser maior ou igual a 60 pontos.

17. Por meio do Relatório de Desempenho, o professor orientador (e o coorientador) deve avaliar as entregas parciais do trabalho escrito, de acordo com o cronograma mencionado no item 10, considerando as características textuais, científicas e metodológicas de cada subetapa e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
18. A Rubrica de Avaliação para Artigo e Defesa de TCC é formada por critérios de avaliação que se aplicam a versão final do artigo (trabalho escrito) e da defesa pública do TCC. A rubrica pode ser acessada por docentes e discentes na seção “Informações Acadêmicas” no sítio eletrônico do UNIFACIG, pelo link: <https://unifacig.edu.br/informacoes-academicas/>.

VI - Banca Avaliadora

19. A Banca de Avaliação do TCC será obrigatoriamente composta:
 - a) Pelo professor orientador, que atua como presidente da sessão de defesa pública do TCC;
 - b) Pelo professor coorientador, quando houver;
 - c) Por dois membros convidados, dos quais, pelo menos um, deve ser professor da instituição. Pelo menos um dos membros convidados deve apresentar, no mínimo, a titulação de Mestre, obtida em cursos devidamente reconhecidos no Brasil.
20. A versão final do artigo (trabalho escrito) deverá ser entregue aos membros da banca com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data marcada para a defesa pública do TCC.

VIII - Plágio e Autenticidade

21. É expressamente proibida a prática de plágio, sendo os estudantes responsáveis por garantir a autenticidade de seu trabalho, citando corretamente as fontes utilizadas.
22. Os trabalhos serão submetidos a ferramentas de detecção de plágio, e casos comprovados de plágio serão sujeitos a penalidades, conforme as normas da instituição.

X - Disposições Finais

23. Este regulamento pode ser alterado mediante aprovação da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.
24. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela Coordenação de Curso, Coordenador do Centro de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e Aprendizagem.

Este regulamento deve ser amplamente divulgado entre os estudantes e docentes, garantindo que todos estejam cientes das normas e procedimentos para a elaboração do TCC.

ANEXO I - ATOS DE DEFESA

1) Abertura da Sessão de Defesa - realizada pelo professor orientador na qualidade de presidente da sessão, composta de:

a) Cumprimentos iniciais, apresentação da banca, apresentação do discente, instruções sobre a estrutura e duração da apresentação:

I. Apresentação do(a) acadêmico(a) pelo nome completo e designa aos presentes o título do trabalho do discente, dando continuidade, o presidente agradece a presença de todos e apresenta a banca avaliadora por título e nome completo, entrega a ficha de avaliação a banca avaliadora.

II. Determina ao discente, que ele terá o período de apresentação de seu trabalho é de (15) minutos;

III. Autoriza o início da apresentação e concede a palavra ao acadêmico, para iniciar a apresentação.

b) Instruções sobre a estrutura e duração de cada etapa da sessão:

IV. Após a apresentação, o presidente da banca agradece o aluno pela apresentação e descreve que deverá.

V. Início da arguição pela banca examinadora, cada membro tem, no máximo, (10) minutos para formular suas considerações, sugestões e questionamentos. A arguição deve ser mediada pelo presidente e os questionamentos começam pelo professor convidado (externo), o convidado (interno) e por fim, o presidente, sendo este o último a manifestar-se sobre o trabalho. Neste momento, o discente deverá responder às perguntas realizadas pela banca examinadora, o orientador pode auxiliar o acadêmico.

VI. Concluídos os questionamentos e a defesa, os membros da banca reúnem-se em sessão particular, para avaliar o trabalho e atribuir-lhe a avaliação e preenchimento da ficha de avaliação e determinar as notas, conforme evidenciado na ficha, que deve, obrigatoriamente, acompanhar a ata.

VI. Considerando-se reprovado quem não alcançar pelo menos sessenta (60,0) pontos. As notas e a média final podem ser fracionadas (ex. 58,7; 78,4; 80,0 etc.)

VII. Com a média final apurada, o presidente recolhe as fichas de avaliação com as notas, preencher a ata da sessão e finalização do momento.

VIII. Encerramento da Sessão de Defesa - realizada pelo professor orientador na qualidade de presidente da sessão, composta de: leitura da ata de defesa informando

publicamente a decisão da banca avaliadora, agradecimentos e cumprimentos finais. O presidente faz a leitura da ata.